

OF. CARAJAS NO 119/88

MPF/PGR/MJ PROCURADORIA GF-RAL DA REPUBLICA

Senhor Subprocurador Geral,

Em atenção ao Ofício SECODID nº 88/88, de 13.10.88, encaminhamos a V.Exa. as anexas cópias autenticadas das principais peças dos processos administrativos pertinentes aos projetos utilizadores de carvão vegetal já aprovados pelo Programa Grande Carajás e em fase de trami-

tação nesta Secretaria-Executiva, a seguir relacionados:

I - Projetos aprovados `I-a - Metalúrgicos

EM	PRESA	PROCESSO NO	POSIÇÃO
.1.	CIA.SID. VALE DO PINDARÉ - FERRO GUSA	193/84 e 091/86	EM OPERAÇÃO
2.	COSIPAR-CIA.SID. DO PARÁ - FERRO GUSA	060/85	EM OPERAÇÃO
3.	SIMARA-SID. MARABA	417/86	EM CONSTRUÇÃO
4.	GUSA NORDESTE (FLÓRICE) - FERRO GUSA	023/85 e 198/86	NÃO INICIADO
5.	VIENA SID.DO MARANHÃO S/A - FERRO GUSA	206/84 e 327/86	EM CONSTRUÇÃO
6.	SIDERSISA-SID.STa. INÊS S/A - FERRO GUSA	697/86	NÃO INICIADO

Exmo. Sr.
Dr. CLÁUDIO LEMOS FONTELES
Subprocurador-Geral da República
D.D. Secretário de Coordenação de Defesa dos Direitos
Individuais e dos Interesses Difusos

X

보통하다 가는 경우를 하는 것이 없는 것이 되고 있다면 없는데 이 아이를 하면 하게 되었다면 하는데 하는데 하는데 하는데 이번 경우를 가지고 있다.				
EMPRESA	PROCESSO NO	POSIÇÃO		
7. CIA. VALE DO PINDARÉ L'IDA - FERRO GUSA	512/86	NÃO INICIADO		
8. FEMASA-FERRO MARANHÃO LIDA - FERRO GUSA	134/86	NÃO INICIADO		
9. Margusa-Maranhão gusa lida - Ferro Gusa	054/86	NÃO INICIADO		
10. SIDERÚRGICA MARANHÃO LIDA - FERRO GUSA	804/86	NÃO INICIADO		
11. COSIMA-CIA.SID. DO MARANHÃO - FERRO GUSA	152/85	NÃO INICIADO		
12. SIDERÚRGICA SERVENG CIVILSAN S/A - FERRO GUSA	046/85	NÃO INICIADO		
13. SICAR-ITAMINAS SID. DO CARAJÁS	VIDE PROC. NO 060/85	NÃO INICIADO		
14. CAMARGO CORRÊA METAIS S/A - SILÍCIO METÁLICO				
	517/82	EM OPERAÇÃO		
15. PROMETAL - FERRO LIGAS	072/85	EM CONSTRUÇÃO		
16. MARLIOY - FERRO LIGAS	442/86	EM CONSTRUÇÃO		
17. COJAN - FERRO LIGAS	751/86	NÃO INICIADO		
18. FERRO LIGAS DO NORTE S/A - FERRO LIGAS	052/85	SOBRESTADO		
19. metalman s/a - manganês	108/85	EM CONSTRUÇÃO		
I-b - <u>DIVERSOS</u>				
20. METALTEC LTDA - CARVÃO	045/83-318/83-054/84	EM OPERAÇÃO		
21. NATRON-CONSULTORIA E PROJETOS S/A - ENXOFRE	088/84	NÃO INICIADO		
22. CIMENTO ARAGUATA LIDA	175/84	NÃO INICIADO		
		WAD INICIADO		
II - PROJETOS EM FASE DE TRAMITAÇÃO				
1. GUSAM-GUSA DA AMAZÔNIA S/A - FERROGUSA	091/85			
2. METALMAD - METAL MADEIRAS LIDA - FERROGUSA	866/86			
3. CALSETE-SIDERÚRGICA CARA- JÁS S/A - FERROGUSA	839/86			
4. SIDERÚRGICA SERRA NORTE LIDA - FERROGUSA	855/86			
5. USINA SIDERNORTE LTDA - FERROGUSA				
6. SIDERPA NORDESTE S/A - FERROGUSA				
7. CARBONIL S/A - MINERAÇÃO E INDÚS-				
TRIAS (SILÍCIO METALICO)	334/85			



446/88

8. ISOMANIE S/A - SILÍCIO METÁLICO

A propósito, cumpre-nos submeter a V.Exa. al gumas considerações que demonstram ser improcedente, em todos os seus termos, o pedido de propositura de ação civil pública formula do pelas entidades ligadas ao meio ambiente, qualificadas na inicial.

A questão central argüida pelas requerentes refere-se ao dano ao meio-ambiente, face à devastação da flores ta, causado pelas indústrias siderúrgicas que utilizam o carvão vegetal como insumo básico.

Aduzem, ainda, que o carvão vegetal seria obtido diretamente da mata nativa, posto que o reflorestamento se ria economicamente inviável, circunstância esta que determinaria o desmatamento total da área em 20 anos.

Preliminarmente, importa acentuar que a <u>de</u> vastação da floresta na região de influência da Estrada de Ferro Carajás, compreendendo uma área de aproximadamente 250.000 km², on de se localizam os pólos siderúrgicos envolvendo 18 projetos metalúrgicos, é causada basicamente pelos seguintes fatores:

- a) expansão de frente agropecuária, onde a devastação tem o objetivo inicial de asse gurar o jus possidendi;
- b) projetos de assentamentos fundiários e ocupação informal da terra por posseiros;
- c) obtenção de madeira nobre para serraria;
- d) queimadas acidentais ou criminosas.

Estudos elaborados pela CDN - Consultoria e Planejamento - 1987/88 - indicam que, antes da implantação do par que siderúrgico de Carajás, o ritmo de desmatamento da área de in fluência da Estrada de Ferro Carajás era da ordem de 3.700 km²/ano, com desmatamento completo previsto para 30 anos, enquanto que no corredor da Estrada de Ferro (área de 95.000 km² inserida na área anterior) o desmatamento era da ordem de 1.500 km²/ano, com a extinção da mata original prevista para 17 anos.

Esses dados demonstram que a responsabilidade pela devastação florestal está longe de ser das empresas siderúrgicas. Ao contrário, além da reposição florestal obrigatória, um expressivo montante de carvão vegetal a ser utilizado em seus fornos pro



(31:.51)

virá dos resíduos de serraria da madeira retirada da frente agrope cuária, do desmatamento basicamente inevitável e sem concurso das siderúrgicas, como também é prevista a utilização de carvão oriundo do coco babaçu. Vale notar que na área de influência da Ferrovia há cerca de 10.000 Km² de cerrado.

Sobre a devastação florestal ocasionada pelo assentamento populacional é interessante reproduzir, pelo que con tém de profundo e ilustrativo, os seguintes textos:

"Levas de contigentes populacionais expulsas pelo latifundio e pela concentração da renda, passaram a dirigir-se rumo à Amazônia, formando as frentes pioneiras ao longo das estradas de integração nacional... Esse fluxo é incontrolável a médio prazo, pois a forma de contê-lo seria fazendo a reforma agrária no Nordeste e no Centro-Sul, pois essas populações não se dirigem para a Amazônia apenas atraídas pelas suas riquezas, mas principalmente diante do desespero provocado pela situação limite em que se encontram... O estado de necessidade dessas populações não permite que se discuta a ética de seus atos para condená-las como devastadoras da Região". (Nelson Ribeiro, Políticas Públicas Regionais para a Amazônia, 1988).

"Somente o Maranhão abrigava (em 1980) 20,4% do total nacional dos posseiros, isto é, 184.044 estabelecimentos, cuja condição do produtor é designado por ocupante. O Pará, por sua vez, apresentava um total de 93.411 posseiros". (Alfredo Wagner, "Estrutura Fundiária e Expansão Camponesa", em Carajás: Desafio Político, Ecologia e Desenvolvimento, 1986). Esta Secretaria-Executiva estima que o total de posseiros na região de influência dos pólos siderúrgicos de Carajás é da ordem de 150.000 a 200.000.

"Os custos sociais do desmatamento evidentemente não são iguais a zero, pois excluem o valor da madeira perdida (pelas queimadas), somado ao esgotamento do solo que invariavelmente acompanha o desmatamento nas regiões tropicais". (Dennis Mahar, IPEA/INPES, 1978).

II - PROVIDÊNCIAS APROVADAS PELO PROGRAMA GRANDE CARAJÁS.

Força é convir que o necessário desenvolvimento da região tem como corolário algum tipo de agressão ao meio. Destarte, no caso presente, ecologia e desenvolvimento são faces da



mesma moeda e o equacionamento de um aspecto da questão implica ne cessariamente o equacionamento do outro.

Extremamente preocupado com a questão, o Con selho Interministerial do Programa Grande Carajás, formado por 11 Ministros de Estado e 3 Governadores (Pará, Maranhão e Goiás), através da sua Secretaria-Executiva, vem adotando uma série de providên cias objetivando a preservação do meio-ambiente, a saber:

a) obrigatoriedade de a empresa siderúrgica fazer reflorestamento, ou manejo de forma sustentada em terras próperias, liberadas pelo MIRAD quanto à questão fundiária, visando à auto-produção de carvão, devendo a produção deste insumo atingir 25% da sua demanda a partir do 60 ano de operação e 50%, no mínimo, a partir do 100 ano;

- Nesse particular, é improcedente a afirma ção contida na inicial de que não se cogita o reflorestamento.

b) obrigatoriedade de a empresa aplicar em reflorestamento os recursos oriundos da isenção do imposto de renda, por 10 anos, benefícios de que trata o Decreto-lei nº 1.825, de 22.12.80 (Resolução nº 18, de 30.06.88, do Conselho Interministe rial);

c) obrigatoriedade de apresentação à Secretaria-Executiva, com, no mínimo, 60 dias antes do início da operação do empreendimento, doPlano Integrado Floresta /Indústria - PIFI e dalicença de operação emitida pelo órgão competente de meio-ambiente;

d) obrigatoriedade de apresentação de relatório semestral à Secretaria-Executiva contendo, entre outros, informações sobre o reflorestamento em terras próprias e a respectiva produção de carvão.

Impõe-se observar que as providências retro mencionadas têm um rígido acompanhamento por parte da Secretaria-E-xecutiva.

Além da fiscalização do IBDF, a SEPLAN, atra vés da Secretaria-Executiva do PGC, está repassando ao Instituto de Florestas do Estado do Pará, no ano corrente, 50 milhões de cruza dos, para montar uma estrutura de pesquisa e fiscalização na cidade de Marabá. Está também repassando 15 milhões de cruzados para a Secretaria de Minas, Energia e Meio-Ambiente do Estado do Maranhão, para montagem de esquemas de fiscalização nas cidades de Rosário e



-53 D

É importante consignar que o Programa Grande Carajás conta com um forte poder coercitivo para compelir o cumprimento das mencionadas exigências: a suspensão ou cancelamento dos incentivos fiscais concedidos.

Nesse passo, verifica-se que não corresponde à verdade a afirmação das requerentes de que o parque siderúrgico busca seu insumo básico exclusivamente na mata nativa, e que não se cogita de reflorestamento.

III - DESENVOLVIMENTO E ECOLOGIA.

Diante do quadro anteriormente exposto, infere-se que o Programa Grande Carajás está administrando com responsa bilidade e bom senso, através de medidas eficazes, o conflito natural contido no binômio desenvolvimento-ecologia.

Quando o Governo Federal instituiu o Programa Carajás, teve em mira o desenvolvimento integrado da região, no legítimo desempenho de sua atividade maior: a busca do bem comum. Nessa sorte, assim como a preservação do meio-ambiente é importante, o desenvolvimento também é reclamado pela sociedade. Configurado o entrechoque, cabe a todos os segmentos administrá-lo sem radicalismo ou paixão, buscando o ponto de equilíbrio.

Sabe-se que nas entranhas daquelas terras dor mem riquezas minerais não totalmente dimensionadas, tal o seu vulto. A opção pelo desenvolvimento da região é irreversível, mesmo porque muito antes do parque siderúrgico, para lá já convergiram, em busca de melhores oportunidades ou expulsos pela pressão das grandes cidades, enormes contigentes populacionais.

A internalização dos benefícios de transforma ção mineral em Carajás é essencial para o desenvolvimento regional e nacional, como bem mostra o seguinte texto do professor Orlando Valverde ("Ecologia e Desenvolvimento da Amazônia", Rev.Bras. de Tec. nº 12, 1981): "A experiência mundial demonstra que a exportação de minério bruto ou apenas concentrado não enriquece país algum... A entrega das jazidas de Carajás às multinacionais significa que, em breve, os habitantes daquela região estarão pisando so bre minérios que já não pertecem ao Brasil... Em vez de se buscar





a liquidação da dívida externa com os recursos de Carajás, deve-se proceder aí um plano rígido de industrialização gradual, com investimentos sucessivos. Marabá tem amplas condições de tornar-se um grande pólo metalúrgico, superior a Volta Redonda... A industrialização da Amazônia em alguns trechos, vai gerar empregos e tecnologia... e assim criar empregos locais. Esta será também uma forma de fixar o homem no meio rural..." (grifo nosso).

Vale notar, ainda, que "o atual modelo crescimento brasileiro, que tanto reproduziu por imitação modelos (siderurgia a carvão mineral) referidos a realidades diferentes é, basicamente, inviável a médio e longo prazo, pois exige a mobiliza ção prévia de recursos financeiros, tecnológicos e industriais não disponíveis em nossa economia... A energia de biomassa apresentase naturalmente de forma dispersa. A prática industrial que a economia de escala não tem, em sua utilização, papel signifi cativo... As estruturas industrial e tecnológica necessárias podem ser desenvolvidas sem dificuldades no atual contexto brasileiro, u tilizando-se recursos existentes, inclusive a nível regional local... terra e mão-de-obra... hoje abundantes e sub-utilizadas no Brasil. A biomassa, mais que uma simples alternativa gética, pode constituir a base de um modelo industrial auto-susten tado em harmonia com seu ambiente natural". (Emergia da Biomassa : Alavanca de uma nova Política Industrial, STI/MIC, 1986).

Deve-se reconhecer, todavia, a complexidade contida na tarefa de pacificar os dois elementos em exame. Os pró prios especialistas não têm uma opinião uniforme. Na peça inicial, as requerentes transcrevem uma forte crítica ao desmatamento formu lada por AB' SÁBER, (item IV-b). Veja-se, entretanto, o que ele diz, em outra oportunidade, à Revista Espacial/INPE, nº 68, 1988:

"Pela minha proposta, quem tem glebas de um a dez, ou entre dez a cem hectares poderia desvastar até 30% da área em cinco anos para fins de implantação de atividades prioritárias como horticultura, fruticultura e criação de gado leiteiro... a cada três anos teria que ser feita uma avaliação e revisão desse projeto..." (Aziz Ab' Sáber, em entrevista à revista Espacial/INPE, nº 68, 1988).



A complexidade da questão leva-nos à conclusão de que preservar áreas ainda fechadas à penetração humana e eco nômica, poderá ser viável desde que o acesso àquelas seja dificulta do. Em regiões como a de Carajás, que constituem fronteira de expansão econômica e já dispondo de infra-estrutura básica de transportes implantada, preservação e conservação ambiental terão que ser conseguidas através do desenvolvimento social e econômico do País, pois não é viável isolar-se uma parte do todo, criando políticas a plicáveis, autarquicamente, que sejam contraditórias às políticas nacionais. Também não é viável desconhecer a realidade sócio-econômica da região e propor políticas preservacionistas incompatíveis com essa realidade.

IV - A VIABILIDADE DO REFLORESTAMENTO.

mento de forma sustentada jamais será feito na região, por ser economicamente inviável, já que o preço de 80 doláres a tonelada situa se próximo ao preço da tonelada de gusa no mercado internacional, cumpre ressaltar os seguintes aspectos que tornam improcedente tal conclusão:

a) nos primeiros anos de operação, nenhuma em presa siderurgica funcionará com carvão oriundo de reflorestamento; como foi dito alhures outras opções paralelas lhe são voluntariamen te oferecidas sem ferir adicionalmente a mata nativa, tais como residuos de serraria, carvão oriundo de frentes agropecuárias, coco babaçu, etc, que reduzem sensivelmente o preço médio de custo da tonelada de gusa;

b) quando o empreendimento é considerado integrante do Programa, o empresário já tem ciência das rígidas exigências do PGC, entre elas a necessidade de adquirir terras próprias para reflorestamento visando ao auto-consumo em pelo menos 50% da sua demanda de carvão, sem o que está sujeito a perder o incentivo concedido;

c) além do controle e fiscalização por parte do Programa, dos órgãos de meio-ambiente, do IBDF, e da pressão da sociedade pela preservação do meio-ambiente, o empresário já adquiriu consciência de que o futuro do seu empreendimento depende funda mentalmente do reflorestamento.

Algumas considerações técnicas serão feitas a seguir, para melhor orientação de V.Exa.

Independentemente da continuidade ou não do



desmatamento generalizado que vem ocorrendo na região, seja por meio dos milhares de pequenos produtores e posseiros, seja pela indústria madeireira ou pela implantação de grandes obras públicas, seja por grandes projetos agropecuários incentivados ou não, é viável produzir de forma sustentada, dentro de critérios conservacionistas, a quantidade de carvão a ser demandada pelos pólos metalúrgicos aprovados, avaliada em 1,6 milhões de t/ano, ou mesmo valores que lhes se jam superiores.

É viável porque as empresas terão que assegurar seu auto-abastecimento de carvão de reflorestamento em terras próprias, inalienáveis da componente industrial, a partir do 10º ano de operação do empreendimento, sendo os restantes 50% obteníveis de maciços florestais vinculados, conforme exige a Portaria 242/88-P do IBDF, porém não necessariamente localizados em área própria.

Quanto à viabilidade de implantação de maciços homogêneos de eucalipto na região de influência dos pólos siderúrgicos de Carajás, deve-se considerá-la inquestionável, desde que
seja realizada a partir das experiências conhecidas na região do tró
pico úmido e do cerrado.

Schubart (Diretor do INPA/CNPq, em "Ecologia e Desenvolvimento na área de influência do Programa Grande Carajás", 1986) refere: "No caso específico do Programa Grande Carajás, os projetos homogêneos de eucaliptos ou outras espécies de crescimento rápido, para produção de carvão vegetal, constituem uma necessidade intrînseca dos programas de siderurgia".

Fearnside (1988) relata que a produtividade de duas variedades de eucalipto utilizadas no Projeto Jari, onde foram plantadas em alguns milhares de hectares, foi avaliada em cerca de 30 st/ha ano, valor não muito diferente dos encontrados em Minas Ge rais. (Interciência, vol. 13, nº 1).

A Fundação João Pinheiro, que fez um levantamento completo das experiências com reflorestamento de eucalipto na
área do PGC, mostra que, apesar dos resultados ainda não conclusi
vos, as produtividades são promissoras para certas variedades em di
ferentes sub-regiões. Recomenda para o reflorestamento as extensas
áreas de cerrado (cerca de 1 milhão de ha, a distância de até 150
Km dos pólos) no entorno da Ferrovia. Foram levantadas as experiên
cias da Cia. Vale do Rio Doce, ao longo da Ferrovia, da Suzano Pa
péis e Celulose, no cerrado do Maranhão, e da Camargo Correia Me
tais, em Tucuruí.

O zoneamento efetuado no âmbito do Plano-Dire tor do Corredor da Estrada de Ferro Carajás pela CDN-Consultoria e Planejamento (1988) indica as áreas já desmatadas no corredor mais propicias aos reflorestamentos homogêneos, evitando-se conflitos com outros usos mais nobres do solo (produção de alimentos). Foram diagnosticadas áreas para produção de cerca de 8 milhões de t/ano de carvão vegetal até o ano 2010, dentro de critérios particularmente conservacionistas.

A produção de 1,6 milhões de t/ano de carvão para o parque siderúrgico, aprovada pelo PGC, é possível porque existe um potencial de biomassa lenhosa que estará disponível na região, nos próximos 20 anos, a partir do processo de ocupação da área rural, dentro de um raio economicamente viável de transporte de carvão até os pólos siderúrgicos de Carajás. Nota-se que este potencial existirá, admitindo-se políticas preservacionistas e um efetivo controle da ocupação econômica da região, portanto, trata-se de um carvão vegetal nativo "legítimo".

A CDN-Consultoria e Planejamento avaliou em cerca de 20 milhões de toneladas o potencial de carvão "legítimo", com origem na vegetação nativa, a partir da ocupação racional de manchas de solos férteis, através do assentamento de pequenos produtores e da ocupação do cerrado por empresas agricolas. Reservou quase 50% da região do corredor como área de preservação permanen te, embora parte desta já esteja desmatada. Desta fonte poderiam ser obtidos, em 10 anos, 2 milhões de t/ano de carvão ou, em 20 anos, 1 milhão de t/ano de carvão.

Avaliou-se ainda uma disponibilidade de carvão de cerca de 50.000 a 100.000 t/ano, a partir de resíduos de
serrarias instaladas na faixa de influência da Ferrovia. Esta fonte, alias, vem suprindo boa parte do carvão demandado pelas duas
siderúrgicas em operação. O carvão obtenível do endocarpo do coco
babaçu, coletado anualmente na região, tem uma disponibilidade avaliada em 435.000 t/ano, já descontado o consumo doméstico. Entretan
to, o potencial desta fonte, se a maior parte dos cocos fosse coletada, subiria para um montante acima de l milhão de toneladas.

Os estudos do PRODIAT-Projeto de Desenvolvimento Integrado da Bacia Araguaia-Tocantins, 1985, MINTER/OEA, indicam, a partir de um macro zoneamento da bacia dos rios Araguaia-To-



cantins, uma disponibilidade adicional por 15 anos de 1,0 m Thao de t/ano de carvão obtenível de cerrado e mata aberta, dentro de um raio economicamente viável de transporte. Este potencial não in clui zonas de floresta densa situadas no entorno da Estrada de Fer ro Carajás (o potencial subiria para 2 milhões de t/ano), nem des matamentos previstos na região de Balsas, onde o governo do Ma ranhão prevê uma expansão da fronteira agrícola (soja e arroz) de 2,0 milhões de ha nos próximos anos, gerando entre 1 e 2 milhões de t/ano de carvão vegetal.

A evolução tecnológica no manejo da floresta densa permitirá, caso esta seja preservada para utilização futura, cerca de 3,3 milhões de t/a de carvão, de forma sustentada, somente na região abrangida pelo PRODIAT (Araguaia/Tocantins).

Evidentemente, esse amplo potencial de produção de carvão vegetal "legítimo" não encontra paralelo no potencial disponível, de carvão proveniente do ritmo atual de desmatamento da região, conforme já citado, correspondente a 3.700 km²/ano, antes da operação das primeiras usinas siderúrgicas (perda pelas queimadas, de até 7,4 milhões de t/ano de carvão, ou seja, 5 vezes o volume anual necessário para abastecer o parque siderúrgico aprovado).

Retornamos aqui à questão da viabilidade de sustentação dos projetos de ferro gusa, dado seu preço de venda (US\$ 110.00/t, em média) e o preço do carvão vegetal de reflorestamento, ora na faixa de US\$ 75.00 a US\$ 85.00 t/ano, dependendo da distância entre o maçiço florestal e a indústria, da produtividade da floresta, da topografia da área, e da densidade da madeira, con forme referem os itens "a" (cap. II, fl. 05), "c" (§ 3.2, cap. III, fl. 08), e "b" (cap. IV, fl. 05), da inicial.

Em primeiro lugar, é preciso atentar para a viabilidade do reflorestamento para os projetos de ferro gusa, des de que haja uma política nacional reguladora do nível de produção para a exportação, com o objetivo de estabelecer preços adequados para o gusa. A SETEPLA/TECNOMETAL, empresa contratada, avaliou, no âmbito do Plano Diretor do Corredor da Estrada de Ferro Carajás, um mercado externo adicional para o gusa brasileiro, no ano 2.000, de cerca de 2,5 milhões de t/ano, ao preço de US\$ 130.00/t de gusa, o suficiente para remunerar com uma taxa de retorno de 10% as empresas que deverão utilizar carvão de reflorestamento.





Em função da recente Portaria nº 242/88-P, do IBDF, a ABRACAVE - Associação Brasileira dos Consumidores de Carvão Vegetal vem avaliando os custos do carvão de reflorestamento em Minas Gerais, tendo chegado a valores da ordem de US\$ 65.00/t de carvão vegetal, sem auferição de lucros na componente florestal do empreendimento (Fonte: Eng? Florestal Luiz Carlos Vale, ABRACAVE). Nessas condições, em havendo o cumprimento da legislação vigente, a adoção das mais recentes tecnologias de reflorestamento e de produção de gusa, e uma política de exportação controlada, é viável produzir ferro gusa em Carajás.

Entretanto, não se pretende apenas a produção de gusa em Carajás, Em função das avaliações do Plano Diretor em elaboração, a Secretaria-Executiva vem ultimando para a ma reunião do Conselho Interministerial, uma proposta de ca industrial, visando à verticalização dos projetos de gusa que se ampliarem acima de 140.000 t/ano. A produção de aço, aliás já antevista pelos titulares de alguns dos projetos de ferro gusa, titui meta relevante para o desenvolvimento regional. Por outro la do, havera uma demanda da Região Norte/Nordeste avaliada em cerca de 200.000 t/ano de ferro gusa, na primeira metade da década de noventa. Essa demanda, que deverá ser suprida a partir de Carajás, foi estimada em 500.000 t/ano, no ano 2010.

O programa siderúrgico do PGC, em fase final de consolidação no âmbito do Plano Diretor em elaboração, prevê a progressiva verticalização do parque guseiro aprovado, até um nível de 50% (cerca de 750.000 t/ano de aço, por volta do ano 2000), an tes que novos projetos de ferro gusa sejam admitidos. A ampliação dos projetos de gusa aprovados no 1º ciclo da siderurgia de Carajãs, entretanto, será viabilizada até que, atingida a escala de 200.000 t/ano por projeto, seja feita a verticalização para produção de aço.

Para finalizar este capítulo, deve-se re conhecer que o desmatamento da Amazônia como um todo deve ser en frentado com medidas enérgicas e rigorosa fiscalização. Nessa tri lha, o Programa Grande Carajás deu os primeiros e precursores pas sos tornando obrigatório o reflorestamento em sua área de competência, contribuindo para criação de uma consciência conservacionista na região e facilitando a fiscalização da componente florestal dos projetos.

V - CONTESTAÇÃO AOS DEMAIS ITENS DA INICIAL

Além da questão central antes examinada e de monstrada sua improcedência, mister que se esclareça outros pontos argüidos pelas entidades requerentes.

Inicialmente tem-se a impressão de que as peticionárias não conhecem com profundidade a questão levantada, por que a denúncia está baseada notadamente em informações da imprensa.

Quanto à afirmação de que serão transporta das para a região técnicas empíricas, cabe assinalar que o projeto da empresa PROMETAL, por exemplo, utilizará tecnologia avança da, desenvolvida por técnicos brasileiros e finlandeses, que resultará na utilização dos gases evitando a sua emissão para a atmosfera e diminuindo significativamente o consumo de carvão vegetal.

Da mesma forma os altos fornos de ferro gusa poderão trazer inovações tecnológicas, tais como a lavagem de gases e a injeção de finos de carvão, diminuindo, por conseguinte o consumo global de carvão.

No que tange à afirmação do biólogo Philip Fearnside ao "Jornal do Brasil" (citação do item "c", cap. III, § 3.2), a Secretaria-Executiva vem tomando as providências cabiveis, exigindo que as empresas apresentem seus "RIMAS" (Relatório de Impacto Ambiental). Apenas as duas empresas instaladas dentro do Distrito Industrial de Marabá não apresentaram ainda o RIMA, pois tal documento está sendo elaborado pela CDI-Companhia de Dis tritos Industriais do Estado do Pará, para toda a área do Distri to. Esta foi uma decisão a nível estadual, a quem compete aplicar a legislação ambiental vigente.

Quanto ao dano referido no item "e", cap.IV, ainda não foi constatada a poluição das siderúrgicas em operação nos núcleos urbanos de Marabá e Açailândia. Aliás, as indústrias estão situadas a mais de 10 Km do perímetro urbano dessas cidades e adotam a tecnologia de lavagem dos gases. No sentido de seordenar seu crescimento, evitando que se expandam para próximo das áreas industriais, a SEPLAN, através da Secretaria-Executiva do PGC, repassou recursos às Prefeituras e orientou tecnicamente os planos diretores de Açailândia e Marabá, já terminados.

O desmatamento das áreas indígenas insere-se



(a...(g))

na questão maior já mencionada antes, ou seja, os projetos siderúr gicos não configuram uma ameaça adicional relevante à complexa con juntura existente na região. De qualquer modo, a FUNAI está participando das propostas do Plano Diretor do Corredor da Estrada de Ferro Carajás, que recomenda a demarcação e fiscalização nas áreas indígenas.

VI - CONCLUSÃO

Conforme V.Exa. pode aquilatar através do exposto e pelo exame dos anexos, especialmente os Atos Declarató rios, peça esta geradora de direitos e obrigações entre as partes, está amplamente demonstrado que o parque siderúrgico de Carajás não está provocando impacto adicional no desmatamento da região. Tecnicamente suas fontes básicas, é oportuno repetir, são os resíduos das quase meio milhar de serrarias que operam na região, o coco babaçu e o enorme volume de lenha oriundo das frentes agropecuárias, inclusive da área do cerrado, bem como o reflorestamento obrigatório.

A implantação gradual do pólo siderúrgico de Carajás, de forma descentralizada no espaço, com capital nacional e empresários de médio porte, inclusive residentes na região, com base na utilização de carvão vegetal, viabiliza este início da transformação mineral em Carajás, 'promove a geração de emprego, jo ga com a perspectiva de soluções alternativas de industrialização sob controle endógeno e constitui um fator de avanço no tempo e não de retardamento como muitos imaginam.

Os efeitos do pólo siderúrgico a carvão vege tal sobre o desmatamento da região serão pouco significativos, se gundo um cenário tendencial. Serão desprezíveis, segundo um cenário alternativo, associado ao efetivo controle da ocupação regional pelo poder público.

Importa lembrar a V.Exa., mais uma vez, que se a preservação do meio-ambiente é de interesse coletivo, também o desenvolvimento daquela distante fronteira, com o aproveitamento racional das riquezas minerais, é igualmente suscetível de proteção.

Por todo o exposto, confiamos em que V.Exa., co mo primeiro juiz da causa, há de considerar improcedente o pedido



de propositura de ação civil pública, determinando o arquivamento do inquérito.

Servimo-nos da oportunidade para apresentar a V.Exa. nossos protestos de consideração e apreço.

CISCO DE SALIES BAPTISTA FERREIRA Secretario-Executivo do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás